



**LEI Nº 340/2006**

**DE 14/06/2006.**

**SÚMULA:**     **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial com recursos do Superávit Financeiro e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL,** Estado do Paraná, aprovou e eu, **OSNEY PICANÇO**, Prefeito do Município de **Corumbataí do Sul**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º.** Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 846,03 (oitocentos e quarenta e seis reais e três centavos), destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03.006.12.361.0016.2.034 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - SEED

Fonte: 33124 – MDE / PNATE - SEED - Exercícios Anteriores

3.3.30.93.00.00 RESTITUIÇÕES E RESTITUIÇÕES..... 422,38

03.006.12.366.0020.2.058 – Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos

Fonte: 33121 – MDE / FNDE - PEJA - Exercícios Anteriores

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 423,65

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2005.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal**, aos 14 de Junho de 2006.

**OSNEY PICANÇO**  
**Prefeito Municipal**